



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.969.881/0001-52
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CEP. 84.920-000

DECRETO Nº 008/2016 DE 14/03/2016

SÚMULA: Altera o Art. 2º do Decreto nº 005/2016 de 15/02/2016.

O senhor WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - o Art. 2º do Decreto nº 005/2016 de 15/02/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O IPTU e Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2016, lançadas conforme este decreto poderá ser pagas em até 03 (três) parcelas, nos seguintes vencimentos:

1ª PARCELA OU ÚNICA:	15.04.2016
2ª PARCELA:	15.05.2016
3ª PARCELA:	15.06.2016

Parágrafo Único – Gozará de desconto de 10% (dez por cento) o contribuinte que optar pelo pagamento integral do IPTU até o dia 15.04.2016”.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos catorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (14/03/2016).

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal